



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS / 2023

MIRANTE DA SERRA – RO



PREFEITURA MUNICIPAL

Gestão 2021 - 2024



IDENTIFICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA – RONDÔNIA
Código do IBGE: 110130

Região de Saúde Central

Escritório Regional de Saúde de Ji-Paraná

Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra
06.016.618/0001-26

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito de Mirante da Serra
gabinete@mirantedaserra.ro.gov.br
Rua D. Pedro I, nº 2389. Centro CEP: 76926-000
(69) 9 9366-6090

Izaque Forlin Carolino Vieira
Secretário Municipal de Saúde
semsau@mirantedaserra.ro.gov.br
Rua Brasil, nº 2237, Bairro Centro CEP: 76926-000
(69) 9 9366-6225

Gestão 2021/2024



EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

VALDEANE APARECIDA ANDRADE
Coordenadora da Atenção Básica

MARLETTE V. DA SILVA CAETANO
Diretora Dep. Controle e Avaliação

Colaboradores:

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto Municipal nº 3135/2022

Mesa Diretora:

Presidente: José Tarcísio Goedert

Vice-Presidente: Leonardo Aguiar Merlim

Secretário: Sandra Mara Campagnolli Santos

| REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DO SUS | | |
|---|----------------|------------------------------------|
| José Tarcísio Goedert | Titular | Associação Renascer |
| Maria do Carmo Tavares | Suplente | Associação Renascer |
| João Fernandes da Silva | Titular | Igreja Católica |
| Inês de Oliveira Matiolo | Suplente | Igreja Católica |
| Adelson Tavares de Oliveira | Titular | APAE |
| Rosangela Marinho Nunes | Suplente | APAE |
| Maria de Jesus Souza | Titular | Associação Comercial |
| Sebastião Tavares dos Passos | Suplente | Associação Comercial |
| Eremita Ferreira dos Santos | Titular | Sindicato dos Trabalhadores |
| Maria das Graças Tavares | Suplente | Sindicato dos Trabalhadores |
| Sandra Mara Campagnolli Santos | Titular | Igreja Assembléia de Deus |
| Maria Nilsa de Oliveira Silva | Suplente | Igreja Assembléia de Deus |
| REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE | | |
| Geni Alves Laverdi | Titular | Representante COREN |
| Claudia Regina Cardoso dos Reis | Suplente | Representante COREN |
| Leonardo Aguiar Merlim | Titular | Trabalhador da Saúde |
| Marlette Vieira da Silva Caetano | Suplente | Trabalhador da Saúde |
| Maria Aparecida de Paula | Titular | Trabalhador da Saúde |
| Hildane Moreira Andrade | Suplente | Trabalhador da Saúde |
| REPRESENTANTES DO GOVERNO | | |
| Marli Rodrigues Silva | Titular | Representante do Governo |
| Maria aparecida Alvernaz Thomazetto | Suplente | Representante do Governo |
| Daielli Gomes da Silva | Titular | Representante do Governo |
| Elizangela de Jesus Silva | Suplente | Representante do Governo |
| Maicon Cleber Ferreira de Freitas | Titular | Representante do Governo |
| Eucleia Moreira Andrade | Suplente | Representante do Governo |



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO | 6 |
| 2. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES | 7 |
| 2.1 Pactuação Interfederativa de Indicadores | 7 |
| 3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023 | 15 |
| 3.1 Demonstrativo da Programação da Despesa com saúde por Subfunção, Natureza e Fonte .. | 15 |
| 3.2 Demonstrativo da Reprogramação Recursos Superávit Financeiro Exercício anterior por Subfunção, Natureza e Fonte | 16 |
| 4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 16 |
| 5. CONCLUSÃO | 17 |



1. APRESENTAÇÃO

O Planejamento é uma tecnologia de gestão que visa articular mudanças e aprimorar o desempenho dos sistemas de saúde. Nesse sentido, planejar significa definir prioridades, mobilizar recursos e esforços em prol de objetivos conjuntamente estabelecidos, dentro de uma lógica transparente e dinâmica com o objetivo de orientar os processos do Sistema de Saúde em seus vários espaços.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do ano de 2023.

As ações da Programação Anual de Saúde – PAS 2023 estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra em 08 de abril de 2021, conforme Resolução CMS nº 009/2021, levando-se em conta os projetos prioritários nas Redes de Atenção à saúde propostas no plano de governo para a saúde da gestão 2022-2025 e as recomendações do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS.

A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano Municipal de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

A PAS é o desdobramento anual do Plano Municipal de Saúde, a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, que estão descritos a seguir através de diretrizes, objetivos e metas previstos para o ano de 2023.

A previsão orçamentária no PPA 2022-2025 para o exercício de 2023 é de R\$ 8.932.878,81.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

2.1 Pactuação Interfederativa de Indicadores.

DIRETRIZ Nº 1 - Aperfeiçoar o acesso e a qualidade da Atenção Básica

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso qualificado aos serviços e ações de atenção básica

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|-------|---|--|------------------------|------|-------------------|------------|-------------------|--------------------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | Reformar e/ou ampliar Unidades de Atenção Básica, com apoio financeiro do Ministério da Saúde | Número de Unidades de Saúde reformadas e ou ampliadas | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |
| 1.1.2 | Manter atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde | Cobertura Populacional estimada pelas equipes da Atenção Básica | 94,55 | 2020 | Percentual | 98% | Percentual | 10.301 - APS |
| 1.1.3 | Aumentar cobertura populacional de Saúde Bucal na Atenção Básica | Cobertura populacional estimada de saúde bucal | 63,03 | 2020 | Percentual | 70% | Percentual | 10.301 - APS |
| 1.1.4 | Realizar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção básica, de acordo com protocolo. | Percentual de unidades de atenção básica com acolhimento da demanda espontânea. | 70 | 2020 | Percentual | 85% | Percentual | 10.301 – APS 10.301 – R. P. |
| 1.1.5 | Ampliar o número de escolares aderidos ao Programa Saúde na Escola | Número de escolares abrangidos | 1.010 | 2021 | Número | 1.122 | Número | 10.301 - APS |
| 1.1.6 | Implantar Equipe de Atenção Domiciliar | Número de Equipe de Atenção Domiciliar | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |
| 1.1.7 | Capacitações da equipes da Atenção Básica | Número de capacitações realizadas | 00 | 2020 | Número | 06 | Número | 10.301 - APS |
| 1.1.8 | Acompanhamento das famílias pelas Unidades básicas beneficiadas do Bolsa Família | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família | 87,46 | 2020 | Percentual | 92% | Percentual | 10.301 - APS |

DIRETRIZ Nº 2 - Aperfeiçoar o acesso à Atenção Especializada Ambulatorial, Hospitalar e de Urgência e Emergência

OBJETIVO Nº 2.2 - Ampliar a oferta de consultas especializadas e procedimentos

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|----|-------------------|--|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|-----|------|------------|-----|------------|-------------------------------|
| 2.1.1 | Garantir e qualificar os atendimentos do Pronto Socorro Municipal | Atender 100% dos pacientes que procuram atendimento | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.302 – MAC 10.302 - R.P |
| 2.1.2 | Qualificar os funcionários envolvidos na urgência e emergência | Número de Treinamentos realizados | 00 | 2020 | Número | 01 | Números | 10.302 - MAC |
| 2.1.3 | Realizar o acolhimento com classificação de risco por profissional enfermeiro, em 100% dos atendimentos, em acordo com protocolo. | Percentual de Atendimentos com classificação de risco realizado por enfermeiro. | 00 | 2020 | Percentual | 80 | Percentual | 10.302 – MAC 10.302 – R.P. |
| 2.1.4 | Implantar a contra referência em 100% dos Serviços de Pronto Socorro para a Atenção Básica, com agendamento dos casos prioritários | Percentual de Serviços de Pronto Socorro com contrarreferência para a Atenção Básica | 70 | 2020 | Percentual | 80 | Percentual | 10.302 – MAC 10.302 – R.P. |

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar as ações de apoio terapêutico

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir o acesso à medicação da Farmácia Básica, Pronto Atendimento e medicações ambulatoriais gratuitamente para a população, por meio da aquisição dispensação e distribuição de medicamentos, bem como produtos preventivos e terapêuticos com a perspectiva de proteção e recuperação da saúde resultando em melhores condições de vida individual e coletiva.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|-------|---|--|------------------------|------|------------|------------|-------------------|--------------|
| 3.1.1 | Manter implantado a Assistência Farmacêutica para o atendimento das Unidades de Saúde | Farmácia Básica implantada | 01 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.303 - AFB |
| 3.1.2 | Realização de Inventário de estoque anualmente | Número de inventário realizados | 01 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.303 - AFB |
| 3.1.3 | Manutenção dos itens da REMUME na farmácia do município | Atualização anual, programação, aquisição e distribuição de itens de medicamentos básicos (REMUME) | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.303 - AFB |
| | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimorar a atenção à Saúde da Criança

OBJETIVO Nº 4.1 - Melhorar a qualidade da atenção à saúde da criança

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|-------|--|--|------------------------|------|-----------|------------|-------------------|-------------|
| 4.1.1 | Manter no mínimo em 75% da cobertura das | Proporção de vacinas selecionadas do | 75% | 2020 | Proporção | 75% | Proporção | 10.305 – VS |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--|--|--|--|--|
| | vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano (conforme preconizado pelo MS). | Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3 ^a dose, Pneumocócica 10-valente 2 ^a dose, Poliomielite 3 ^a dose e Tríplice viral 1 ^a dose - com cobertura vacinal preconizada | | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--|--|--|--|--|

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar a atenção à Saúde do Adolescente

OBJETIVO Nº 5.1 – Melhorar a qualidade da atenção à saúde do adolescente

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|-------|--|--|------------------------|------|-----------|------------|-------------------|--------------|
| 5.1.1 | Elaborar o protocolo de atenção à saúde do adolescente | Número de Protocolo de atenção à saúde do adolescente elaborado. | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |
| 5.1.2 | Manter o índice de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos não superior a 10,5% | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. | 12 | 2020 | Proporção | 10 | Proporção | 10.301- APS |

DIRETRIZ Nº 6 - Aprimorar a atenção à Saúde da Mulher

OBJETIVO Nº 6.1 – Melhorar a qualidade da atenção à saúde da Gestante

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|-------|--|---|------------------------|------|------------|------------|-------------------|--------------|
| 6.1.1 | Manter a porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas de pré-natal em no mínimo 80% | Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas de pré-natal. | 78 | 2020 | Percentual | 85% | Percentual | 10.301 - APS |
| 6.1.2 | Atingir no mínimo de 90% a cobertura vacinal de dTpa em gestantes. | Porcentagem de gestantes vacinadas com dTpa | 80 | 2020 | Percentual | 85% | Percentual | 10.301 - APS |

OBJETIVO Nº 6.2 – Melhorar a qualidade de atenção à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|----|-------------------|--|------------------------|--|--|------------|-------------------|------------|
| | | | | | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|------|------|------------|------|------------|--------------|
| 6.2.1 | Aumentar em no mínimo 10 % ao ano a Razão do número de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e na população feminina na mesma faixa etária, em relação ao ano anterior. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos | 0,17 | 2020 | Percentual | 0,65 | Percentual | 10.301 - APS |
| 6.2.2 | Aumentar em no mínimo 5% ao ano a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos, em relação ao ano anterior. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos | 0,02 | 2020 | Percentual | 0,25 | Percentual | 10.301 - APS |
| 6.2.3 | Manter um ambulatório para garantir o acesso as mulheres elegíveis aos métodos de longa duração. | Número de ambulatório para a inserção de métodos contraceptivos de longa duração no município. | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |
| 6.2.4 | Garantir que todo mês seja enviado a produção da Atenção Básica por meio do e-SUS, respeitando o calendário do SISAB. | Número de envios | 12 | 2020 | Número | 12 | Número | 10.301 - APS |

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar a atenção à Saúde do Homem

OBJETIVO Nº 7.1 – Melhorar o acesso da população masculina aos serviços e ações de saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|-------|--|---|------------------------|------|------------|------------|-------------------|--------------|
| 7.1.1 | Realizar o Exame de PSA em 80% dos homens acima dos 40 anos | Porcentagens de Homens acima dos 40 anos que realizaram o PSA | 00 | 2020 | Percentual | 70% | Percentual | 10.301 - APS |
| 7.1.2 | Realizar pelo menos uma capacitação anual para acolhimento da população masculina. | Capacitação das equipes de saúde para acolhimento da população masculina realizada ao ano | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |

DIRETRIZ Nº 8 - Aprimorar a atenção à Saúde da Pessoa Idosa

OBJETIVO Nº 8.1 – Melhorar o acesso da população masculina aos serviços e ações de saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|-------|---|--|------------------------|------|------------|------------|-------------------|-------------|
| 8.1.1 | Imunizar 90% da população idosa para a influenza. | Porcentagem da população idosa vacinadas com influenza | 85% | 2021 | Percentual | 90% | Percentual | 10.305 - VS |

DIRETRIZ Nº 9 - Aprimorar a atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

OBJETIVO Nº 9.1 – Ampliar o acesso qualificado à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|-------|---|--|------------------------|------|--------|------------|-------------------|--------------|
| 9.1.1 | Realizar a adequação da estrutura física das unidades de saúde visando a acessibilidade à Pessoa com Deficiência. | Número de unidades de saúde acessível a pessoas com deficiências adequadas | 00 | 2021 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |

DIRETRIZ Nº 10 - Aprimorar as ações de Alimentação e Nutrição

OBJETIVO Nº 10.1 – Ampliar as ações de alimentação e nutrição

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|--------|--|--|------------------------|------|------------|------------|-------------------|--------------|
| 10.1.1 | Realizar 1 campanha de Amamentação por ano | Número de campanha de amamentação realizada ao ano | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |
| 10.1.2 | Realizar 1 campanha de Alimentação Saudável por ano | Número de campanhas de alimentação saudável realizadas | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |
| 10.1.3 | Manter o SISVAN em 100% das Unidades de Atenção Básica | Percentual de unidades de atenção básica com SISVAN implantado | 00 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.301 - APS |
| 10.1.4 | Criar o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição. | Programa Municipal de Alimentação e Nutrição criado | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |

DIRETRIZ Nº 11 - Aprimorar as ações e serviços para prevenção e tratamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)

OBJETIVO Nº 11.1 – Ampliar ações e serviços para prevenção e tratamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|--------|---|--|------------------------|------|--------|------------|-------------------|--------------|
| 11.1.1 | Ativar Programas de prevenção e promoção da saúde, Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA) nas UBS. | Número de Unidades básicas com grupo ativado | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |
| 11.1.2 | Ampliar a oferta de atendimento para cessação do tabagismo na atenção básica, de 1 para 2 Unidades. | Número de unidades com atendimento para cessação do tabagismo. | 01 | 2020 | Número | 00 | Número | 10.301 - APS |

DIRETRIZ Nº 12 - Aprimorar as ações coletivas e preventivas em Saúde Bucal.

OBJETIVO Nº 12.1 – Diminuir os agravos bucais, mais especificamente das doenças cárice

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|----|-------------------|--|------------------------|--|--|------------|-------------------|------------|
|----|-------------------|--|------------------------|--|--|------------|-------------------|------------|



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | |
|--------|---|---|-----|------|------------|-----|------------|--------------|
| 12.1.1 | Garantir atendimento odontológico para as gestantes SUS | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 27% | 2020 | Percentual | 35% | Percentual | 10.301 - APS |
|--------|---|---|-----|------|------------|-----|------------|--------------|

OBJETIVO Nº 12.2 – Manter as ações de Vigilância em Saúde Bucal

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|--------|--|--|------------------------|------|--------|------------|-------------------|--------------|
| 12.2.1 | Realizar anualmente campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal | Número de Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal realizada no ano | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |
| 12.2.2 | Realizar um Levantamento Epidemiológico Bucal para as idades índices de 5 e 12 anos de idade | Número de Levantamento Epidemiológico Bucal para as idades índices de 5 e 12 anos de idade realizada | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.301 - APS |

DIRETRIZ Nº 13 - Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis

OBJETIVO Nº 13.1 – Aprimorar as ações de Vigilância Epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|--------|---|--|------------------------|------|------------|------------|-------------------|-------------|
| 13.1.1 | Manter 100% de realização dos exames sorológicos solicitados de anti-HIV, VDRL, marcadores de Hepatites Virais e diagnóstico da tuberculose na Rede Básica de Saúde | Percentual de exames sorológicos e de tuberculose processados e liberados, dentre o total de exames solicitados de acordo com os fluxogramas. | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.305 - VS |
| 13.1.2 | Manter os casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase | Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.305 - VS |
| 13.1.3 | Manter a assistência integral a 100% dos pacientes diagnosticados com DST/AIDS, tuberculose e hepatites virais diagnosticados na rede básica de saúde, com vistas à diminuição da morbimortalidade por essas doenças, assegurando os recursos e insumos necessários para tal. | Percentual de pacientes assistidos dentre o total de pacientes diagnosticados anualmente com HIV/aids, tuberculose e hepatites virais na rede básica de saúde. | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.305 - VS |
| 13.1.4 | Reducir o número de casos de sífilis congênita | Número anual de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade. | 00 | 2021 | Número | 00 | Número | 10.305 - VS |
| 13.1.5 | Investigar 100% dos óbitos maternos e infantis, com proposta de ações de intervenções nas unidades de saúde e nos | Proporção de óbitos maternos e infantis investigados | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.305 - VS |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | |
|--------|---|--|-----|------|------------|-----|------------|-------------|
| | hospitais onde ocorreram os óbitos, juntamente com os responsáveis pelos programas de saúde da criança e da mulher e das instituições envolvidas. | | | | | | | |
| 13.1.6 | Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito no intuito de atingirmos pelo menos 95% das declarações de óbitos com causa básica definida. | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.305 - VS |
| 13.1.7 | Reestruturar, ampliar e fortalecer as notificações dos agravos relacionados ao trabalho, mantendo no mínimo 90 % a proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.305 - VS |
| 13.1.8 | Manutenção das Ações de prevenção e combate ao covid-19 no Município | Acolhimento, avaliação e encaminhamento dos pacientes com síndrome gripal | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.305 - VS |

DIRETRIZ Nº 14 - Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental

OBJETIVO Nº 14.1 – Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções | |
|--------|--|---|------------------------|------|------------|-------------------|------------|-------------|
| 14.1.1 | Diminuir o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 01 (um). | Índice de densidade larvária | 1,72 | 2021 | Índice | 0,99 | Índice | 10.305 - VS |
| 14.1.2 | Realizar a vacinação antirrábica animal anual em pelo menos 90% cães/gato, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde. | Proporção de cães e gatos vacinados | 84,69 | 2020 | Percentual | 90 | Percentual | 10.305 - VS |
| 14.1.3 | Realizar a vigilância sistemática dos acidentes por animais peçonhentos e das seguintes zoonoses: febre-amarela, dengue, leishmaniose, febre maculosa e raiva. | Zoonoses e acidentes por animais peçonhentos com ações de monitoramento realizadas no ano. | 100 | 2020 | Percentual | 100 | Percentual | 10.305 - VS |
| 14.1.4 | Realizar coletas de amostras de água em vários pontos da cidade de forma aleatória | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual, livre e turbidez. | 50,69 | 2020 | Percentual | 60 | Percentual | 10.305 - VS |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ N° 15 - Fortalecer a Gestão do SUS municipal

OBJETIVO N° 15.1 – Aprimorar a gestão da saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|--------|--|---|------------------------|------|------------|------------|-------------------|------------------|
| 15.1.1 | Ampliar a frota de veículos para os diversos setores e serviços da Coordenadoria, conforme estudo custo benefício. | Número de veículos adquiridos | 02 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.122 - Próprio |
| 15.1.2 | Implantar a avaliação de satisfação dos usuários em 100% das unidades de saúde. | Percentual de unidades de saúde com avaliação de satisfação dos usuários implantados | 00 | 2021 | Percentual | 50% | Percentual | 10.122 - Próprio |
| 15.1.3 | Implementar a manutenção preventiva de equipamentos da rede de saúde | Percentual de manutenção preventiva de equipamentos da rede de saúde realizadas no ano. | 00 | 2020 | Percentual | 15% | Percentual | 10.122 - Próprio |

DIRETRIZ N° 16 - Fortalecer a Gestão Participativa

OBJETIVO N° 16.1 – Fortalecer o Controle Social

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha Base) | | | Metas 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|--------|--|--|------------------------|------|--------|------------|-------------------|------------------|
| 16.1.1 | Realizar reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde | Número de reuniões do Conselho Municipal | 12 | 2020 | Número | 12 | Número | 10.122 - Próprio |
| 16.1.2 | Rever o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde | Regimento Interno do CMS revisado | 00 | 2020 | Número | 01 | Número | 10.122 - Próprio |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – 2023

3.1 - Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte.

| Subfunções da Saúde | Natureza da Despesa | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Total (R\$) |
|--|----------------------------|---|--|---|---------------------|
| 10.122 – Administração Geral | Corrente | 994.249,42 | - | - | 994.249,42 |
| | Capital | - | - | - | - |
| 10.301 - Atenção Primária a Saúde | Corrente | 694.180,29 | 1.952.985,00 | - | 2.647.165,29 |
| | Capital | - | - | - | - |
| 10.302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 4.102.309,05 | 782.210,88 | - | 4.884.519,93 |
| | Capital | - | - | - | - |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | 79.079,89 | 97.559,88 | 38.946,28 | 215.586,05 |
| | Capital | - | - | - | - |
| 10.305 - Vigilância a Saúde | Corrente | - | 191.358,12 | - | 140.407,14 |
| | Capital | - | - | - | - |
| TOTAL | | 5.869.818,65 | 3.024.113,88 | 38.946,28 | 8.932.878,81 |

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2022-2025 / Proposta QDD – 2023'

Notas:

(1*) Os valores previstos no quadro acima estão em conformidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária Anual e LOA - Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, estes valores estarão sujeitos à alteração conforme a LOA para o ano de 2023.

(2*) **FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA** – O financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT. É definido no Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, conforme estabelecido na **Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017**; na **Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017**; na retificação da **Portaria GM/MS nº 2.001/2017, publicada no D.O.U nº 36, de 22/02/2018** e na **Portaria GM/MS nº 3.193, de 09/12/2019**, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

3.2 - Demonstrativo da Reprogramação Recursos Superávit Financeiro Exercício anterior por Subfunção, Natureza e Fonte.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Subfunções da Saúde | Natureza da Despesa | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Total (R\$) |
|--|---------------------|--|---|--|---------------------|
| 10.122 – Administração Geral | Corrente | 245.066,87 | 151.605,12 | - | 396.671,99 |
| | Capital | - | - | 339.092,75 | 339.092,75 |
| 10.301 - Atenção Primária a Saúde | Corrente | - | 1.191.872,96 | 108.691,71 | 1.300.564,67 |
| | Capital | - | - | - | - |
| 10.302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 257.700,61 | 531.139,34 | 2.055.407,56 | 2.844.247,51 |
| | Capital | - | 77.315,22 | 27.298,35 | 104.613,57 |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | 27.717,33 | 28.081,64 | 94.776,94 | 150.575,91 |
| | Capital | - | - | - | - |
| 10.305 - Vigilância a Saúde | Corrente | - | 76.922,88 | - | 76.922,88 |
| | Capital | - | - | - | - |
| TOTAL | | 530.484,81 | 2.056.937,16 | 2.625.267,31 | 5.212.689,28 |

4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de, será responsável pelo monitoramento das metas/indicadores da Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2023, bem como os recursos orçamentários previstos e executados, que serão apresentados para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março de 2024, por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

A cada quadrimestre será elaborado no modelo padronizado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) o relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no período; as auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que avaliará e, se fizer necessário, encaminhará ao Gestor Municipal as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, para posterior apresentação dos resultados alcançados, por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, em Audiência Pública, na Casa Legislativa do município, sendo o 1º quadrimestre até o final do mês de



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

maio/2023, o 2º quadrimestre até o final do mês de setembro/2023 e o 3º quadrimestre até o final de fevereiro/2023.

5. CONCLUSÃO

Para maior efetivação da Programação Anual de Saúde, em cumprimento com as legislações vigentes, o Gestor Municipal da Saúde deverá executar as ações e estratégias programadas para o exercício de 2023, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde que apreciará e aprovará os indicadores e metas pactuados.

Espera-se que este documento, seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, sendo um manual de consulta diária do Gestor Municipal, de seus colaboradores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO.

Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra – RO.

Mirante da Serra - RO, 30 de março de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO N° 035 de 18 de abril de 2023.

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS
2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA - RO".**

O Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra - RO, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2023**, conforme REUNIÃO Ordinária de 18 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Mirante da Serra - RO, 18 de abril de 2023.

Jose Tarcisio Goerdet
JOSE TARCISIO GOERDET
Presidente / CMS
Mirante da Serra - RO



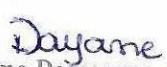
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO
25 ABR. 2023 - 03 MAIO 2023

Publicado


Márcio José Alves de Souza Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria N° 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 ABR. 2023 - 03 MAIO 2023
Publicado


Dayane Dâmaceno de Souza
Secretaria do Legislativo
Portaria N° 1033/GP/CMMS/2023